



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO - CERTIFICA QUE ESTÁ CIENTE DOS OBJETIVOS E DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA: JP MINERADORA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.728.396/0001-13, COM SEDE ESTABELECIDADA NA AVENIDA OTÁVIO SANTOS, Nº 495, BAIRRO, RECREIO, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, CEP: 45.020-760. TENDO COMO ATIVIDADE MINERAL REGIDA PELO PROCESSO NA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, SOB Nº 875.199/2008, NA COMUNIDADE DE SÍTIO, NA FAZENDA SÍTIO JUAZEIRO, ZONA RURAL, S/N, BOTUPORÃ/BA, CEP: 46.570-000.





CERTIDÃO

O **MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº **13.782.479/0001-07**, com sua Prefeitura instalada na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Bairro: Centro – CEP: **46.570-005**, nesta cidade de **Botuporá – Bahia**, fone: (77) 3678-2315, representado por seu Prefeito, Sr. **EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**, neste ato, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao requerimento feito e dos documentos que vieram anexos, sopesando o pedido formulado, **CERTIFICA** que está ciente dos objetivos e das atividades que serão desenvolvidas pela Empresa: **JP MINERADORA – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **02.728.396/0001-13**, com Sede estabelecida na Avenida Otávio Santos, nº 495, Bairro, Recreio, Município de Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.020-760. Tendo como atividade mineral regida pelo Processo na Agência Nacional de Mineração – ANM, sob nº **875.199/2008**, na Comunidade de Sítio, na Fazenda Sítio Juazeiro, Zona Rural, S/N, Botuporá/BA, CEP: 46.570-000. Com objetivo claro de desenvolver serviço de pesquisa e lavra de (B1.1.2 Manganês). CERTIFICANDO que nada tem a opor na realização do empreendimento e nem a sua localização acima descrita, desde que observada à legislação vigente, ficando esclarecido, primeiro, que este documento é precário e poderá ser revogado ou anulado para se resguardar o interesse público; segundo: que a referida **CERTIDÃO** não tem validade como Autorização Ambiental ou Licença Ambiental; e, Terceiro: que a Empresa em apreço se compromete a manter, durante a execução de suas atividades, todas as condições de idoneidade comprovadas mediante apresentação, quando solicitado, de Certidões Negativas.

De Brasília para Botuporá – Bahia, em 12 de fevereiro de 2025.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.02.12 17:22:08 -03'00'



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5B21-6556-FF86-3F08-922C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5B21-6556-FF86-3F08-922C



Hash do Documento

e3828336837ca7d7cab6f795dd13d70286c12b0c46e3915793227934873b7044

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/02/2025 18:55 UTC-03:00